

Decreto 147/59

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei.

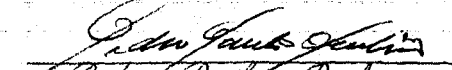
Decreta

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de abril o reembolso o pagamento, sem a devida multa de 10% a todos os credores dos impostos municipais referente aos exercícios de 1957 e 1958

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 25 de Março de 1959

Registre-se e Publique-se


Pedro Paulo Paulino
- Prefeito Municipal -